TC 009.800/2009-9
Natureza: Recurso de Revisão.
Unidade: Município de São Miguel de Taipu/PB.
Recorrente: Joaquim Gilberto Soares.

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso de revisão interposto por Joaquim Gilberto Soares contra o acórdão 755/2012-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada contra o recorrente, ex-prefeito do Município de São Miguel de Taipu/PB, em razão da não comprovação da correta utilização dos recursos públicos repassados no âmbito do convênio 2095/2001/MI-SEDEC, firmado com o Ministério da Integração Nacional.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, 17 de maio de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50071769.